



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 111/2022 – SL/CMC.

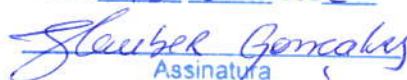
Cáceres – MT, 15 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete

Protocolo 4563

Data 15/02/2022


Assinatura

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei Complementar subscrito, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-la, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**. “Altera a Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências.” Aprovado na Sessão Ordinária e Extraordinária do dia 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Câmara Municipal de Cáceres-MT e dá outras providências.”

Autor(a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei Complementar:

“**Art. 1º** Altera o quadro de REMUNERAÇÃO constante do Anexo II (CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO), da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ITEM	NÍVEL	CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
1	CC - 01	Diretor Geral	R\$ 7.188,36	(...)
2	CC - 02	Chefe de Gabinete da Presidência/ Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças/ Diretor da Secretaria de Administrativa/ Diretor da Secretaria Legislativa/ Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio	R\$ 6.502,28	(...)
3	CC - 03	Assessor Técnico Parlamentar	R\$ 4.687,68	(...)
4	CC-04	Assessor de Gabinete	R\$ 3.500,00	(...)

Art. 2º Altera as Tabelas de Vencimentos II, III, IV, V e VI, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, que passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TABELA DE VENCIMENTOS

Tabela II

SERVIDORES EFETIVOS

CONTROLADOR – CONTADOR – ADVOGADO – ANALISTA EM
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO – ANALISTA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

CLASS	A	B	C	D	E
E					
1	R\$ 5.936,28	R\$ 6.529,91	R\$ 7.313,50	R\$ 8.337,39	R\$ 9.671,37
2	R\$ 6.411,18	R\$ 7.052,30	R\$ 7.898,58	R\$ 9.004,38	R\$ 10.445,08
3	R\$ 6.924,08	R\$ 7.616,48	R\$ 8.530,46	R\$ 9.724,73	R\$ 11.280,68
4	R\$ 7.478,00	R\$ 8.225,80	R\$ 9.212,90	R\$ 10.502,71	R\$ 12.183,14
5	R\$ 8.076,24	R\$ 8.883,87	R\$ 9.949,93	R\$ 11.342,92	R\$ 13.157,79
6	R\$ 8.722,34	R\$ 9.594,58	R\$ 10.745,93	R\$ 12.250,36	R\$ 14.210,41
7	R\$ 9.420,13	R\$ 10.362,14	R\$ 11.605,60	R\$ 13.230,38	R\$ 15.347,25
8	R\$ 10.173,74	R\$ 11.191,11	R\$ 12.534,05	R\$ 14.288,82	R\$ 16.575,03
9	R\$ 10.987,64	R\$ 12.086,40	R\$ 13.536,77	R\$ 15.431,92	R\$ 17.901,03
10	R\$ 11.866,65	R\$ 13.053,32	R\$ 14.619,71	R\$ 16.666,47	R\$ 19.333,11
11	R\$ 12.815,98	R\$ 14.097,58	R\$ 15.789,29	R\$ 17.999,79	R\$ 20.879,76
12	R\$ 13.841,26	R\$ 15.225,39	R\$ 17.052,43	R\$ 19.439,78	R\$ 22.550,14
13	R\$ 14.948,56	R\$ 16.443,42	R\$ 18.416,63	R\$ 20.994,96	R\$ 24.354,15
14	R\$ 16.144,45	R\$ 17.758,89	R\$ 19.889,96	R\$ 22.674,55	R\$ 26.302,48
15	R\$ 17.436,00	R\$ 19.179,60	R\$ 21.481,16	R\$ 24.488,52	R\$ 28.406,68

Tabela III

SERVIDORES EFETIVOS

OUVIDOR

CLASS	A	B	C	D	E
E					



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1	R\$ 4.161,94	R\$ 4.578,13	R\$ 5.127,51	R\$ 5.845,36	R\$ 6.780,62
2	R\$ 4.494,90	R\$ 4.944,38	R\$ 5.537,71	R\$ 6.312,99	R\$ 7.323,07
3	R\$ 4.854,49	R\$ 5.339,94	R\$ 5.980,73	R\$ 6.818,03	R\$ 7.908,91
4	R\$ 5.242,85	R\$ 5.767,13	R\$ 6.459,19	R\$ 7.363,47	R\$ 8.541,63
5	R\$ 5.662,27	R\$ 6.228,50	R\$ 6.975,92	R\$ 7.952,55	R\$ 9.224,96
6	R\$ 6.115,26	R\$ 6.726,78	R\$ 7.533,99	R\$ 8.588,75	R\$ 9.962,95
7	R\$ 6.604,48	R\$ 7.264,92	R\$ 8.136,71	R\$ 9.275,85	R\$ 10.759,99
8	R\$ 7.132,83	R\$ 7.846,12	R\$ 8.787,65	R\$ 10.017,92	R\$ 11.620,79
9	R\$ 7.703,46	R\$ 8.473,81	R\$ 9.490,66	R\$ 10.819,36	R\$ 12.550,45
10	R\$ 8.319,74	R\$ 9.151,71	R\$ 10.249,92	R\$ 11.684,90	R\$ 13.554,49
11	R\$ 8.985,32	R\$ 9.883,85	R\$ 11.069,91	R\$ 12.619,70	R\$ 14.638,85
12	R\$ 9.704,14	R\$ 10.674,56	R\$ 11.955,50	R\$ 13.629,27	R\$ 15.809,96
13	R\$ 10.480,47	R\$ 11.528,52	R\$ 12.911,94	R\$ 14.719,61	R\$ 17.074,75
14	R\$ 11.318,91	R\$ 12.450,80	R\$ 13.944,90	R\$ 15.897,18	R\$ 18.440,73
15	R\$ 12.224,42	R\$ 13.446,87	R\$ 15.060,49	R\$ 17.168,96	R\$ 19.915,99

Tabela IV

SERVIDORES EFETIVOS

**OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO – ASSISTENTE DE INFORMÁTICA –
MOTORISTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – RECEPCIONISTA**

CLASS	A	B	C	D	E
E					
1	R\$ 2.492,69	R\$ 2.741,96	R\$ 3.070,99	R\$ 3.500,93	R\$ 4.061,08
2	R\$ 2.692,11	R\$ 2.961,32	R\$ 3.316,67	R\$ 3.781,01	R\$ 4.385,97
3	R\$ 2.907,47	R\$ 3.198,22	R\$ 3.582,01	R\$ 4.083,49	R\$ 4.736,85
4	R\$ 3.140,07	R\$ 3.454,08	R\$ 3.868,57	R\$ 4.410,17	R\$ 5.115,79
5	R\$ 3.391,28	R\$ 3.730,40	R\$ 4.178,05	R\$ 4.762,98	R\$ 5.525,06
6	R\$ 3.662,58	R\$ 4.028,84	R\$ 4.512,30	R\$ 5.144,02	R\$ 5.967,06
7	R\$ 3.955,59	R\$ 4.351,14	R\$ 4.873,28	R\$ 5.555,54	R\$ 6.444,43
8	R\$ 4.272,03	R\$ 4.699,24	R\$ 5.263,14	R\$ 5.999,98	R\$ 6.959,98



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9	R\$ 4.613,80	R\$ 5.075,17	R\$ 5.684,20	R\$ 6.479,98	R\$ 7.516,78
10	R\$ 4.982,90	R\$ 5.481,19	R\$ 6.138,93	R\$ 6.998,38	R\$ 8.118,12
11	R\$ 5.381,53	R\$ 5.919,68	R\$ 6.630,05	R\$ 7.558,25	R\$ 8.767,57
12	R\$ 5.812,05	R\$ 6.393,26	R\$ 7.160,45	R\$ 8.162,91	R\$ 9.468,98
13	R\$ 6.277,02	R\$ 6.904,72	R\$ 7.733,29	R\$ 8.815,95	R\$ 10.226,50
14	R\$ 6.779,18	R\$ 7.457,10	R\$ 8.351,95	R\$ 9.521,22	R\$ 11.044,62
15	R\$ 7.321,51	R\$ 8.053,66	R\$ 9.020,10	R\$ 10.282,92	R\$ 11.928,19

Tabela V

SERVIDORES EFETIVOS

MENSAGEIRO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGIA

CLASS	A	B	C	D	E
E					
1	R\$ 1.600,22	R\$ 1.728,24	R\$ 1.866,50	R\$ 2.015,82	R\$ 2.177,08
2	R\$ 1.696,23	R\$ 1.831,93	R\$ 1.978,49	R\$ 2.136,77	R\$ 2.307,71
3	R\$ 1.798,01	R\$ 1.941,85	R\$ 2.097,20	R\$ 2.264,97	R\$ 2.446,17
4	R\$ 1.905,89	R\$ 2.058,36	R\$ 2.223,03	R\$ 2.400,87	R\$ 2.592,94
5	R\$ 2.020,24	R\$ 2.181,86	R\$ 2.356,41	R\$ 2.544,92	R\$ 2.748,52
6	R\$ 2.141,46	R\$ 2.312,77	R\$ 2.497,79	R\$ 2.697,62	R\$ 2.913,43
7	R\$ 2.269,94	R\$ 2.451,54	R\$ 2.647,66	R\$ 2.859,47	R\$ 3.088,23
8	R\$ 2.406,14	R\$ 2.598,63	R\$ 2.806,52	R\$ 3.031,04	R\$ 3.273,53
9	R\$ 2.550,51	R\$ 2.754,55	R\$ 2.974,91	R\$ 3.212,90	R\$ 3.469,94
10	R\$ 2.703,54	R\$ 2.919,82	R\$ 3.153,41	R\$ 3.405,68	R\$ 3.678,13
11	R\$ 2.865,75	R\$ 3.095,01	R\$ 3.342,61	R\$ 3.610,02	R\$ 3.898,82
12	R\$ 3.037,70	R\$ 3.280,71	R\$ 3.543,17	R\$ 3.826,62	R\$ 4.132,75
13	R\$ 3.219,96	R\$ 3.477,55	R\$ 3.755,76	R\$ 4.056,22	R\$ 4.380,72
14	R\$ 3.413,15	R\$ 3.686,21	R\$ 3.981,10	R\$ 4.299,59	R\$ 4.643,56
15	R\$ 3.617,94	R\$ 3.907,38	R\$ 4.219,97	R\$ 4.557,57	R\$ 4.922,17

Tabela VI



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
SERVIDORES EFETIVOS
TELEFONISTA

CLASS E	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.309,21	R\$ 2.540,13	R\$ 2.844,95	R\$ 3.243,24	R\$ 3.762,16
2	R\$ 2.493,95	R\$ 2.743,34	R\$ 3.072,54	R\$ 3.502,70	R\$ 4.063,13
3	R\$ 2.693,46	R\$ 2.962,81	R\$ 3.318,35	R\$ 3.782,91	R\$ 4.388,18
4	R\$ 2.908,94	R\$ 3.199,83	R\$ 3.583,81	R\$ 4.085,55	R\$ 4.739,24
5	R\$ 3.141,65	R\$ 3.455,82	R\$ 3.870,52	R\$ 4.412,39	R\$ 5.118,37
6	R\$ 3.392,99	R\$ 3.732,29	R\$ 4.180,16	R\$ 4.765,38	R\$ 5.527,84
7	R\$ 3.664,43	R\$ 4.030,87	R\$ 4.514,57	R\$ 5.146,61	R\$ 5.970,07
8	R\$ 3.957,58	R\$ 4.353,34	R\$ 4.875,74	R\$ 5.558,34	R\$ 6.447,68
9	R\$ 4.274,19	R\$ 4.701,61	R\$ 5.265,80	R\$ 6.003,01	R\$ 6.963,49
10	R\$ 4.616,12	R\$ 5.077,73	R\$ 5.687,06	R\$ 6.483,25	R\$ 7.520,57
11	R\$ 4.985,41	R\$ 5.483,95	R\$ 6.142,03	R\$ 7.001,91	R\$ 8.122,22
12	R\$ 5.384,24	R\$ 5.922,67	R\$ 6.633,39	R\$ 7.562,06	R\$ 8.771,99
13	R\$ 5.814,98	R\$ 6.396,48	R\$ 7.164,06	R\$ 8.167,03	R\$ 9.473,75
14	R\$ 6.280,18	R\$ 6.908,20	R\$ 7.737,18	R\$ 8.820,39	R\$ 10.231,65
15	R\$ 6.782,60	R\$ 7.460,86	R\$ 8.356,16	R\$ 9.526,02	R\$ 11.050,19

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres